

## DECRETO Nº 1600-03/2023

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2084-03/2023, de 04 de maio de 2023, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSP. MUN.**

**01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSP. MUN.**

**26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES**

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o uso do excesso de arrecadação recebida do Programa Pavimenta - RS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 04 de maio de 2023.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda